



Pelo Presente instrumento, encaminha-se o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**.

DFD – nº 022/2024 – Atividades de lazer e entretenimento In Loco

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Planejamento FMAS

Responsável pela Demanda: Isadora Sales de Andrade
Matrícula/CPF: 349

E-mail: itabaianasocial@hotmail.com
Telefone: 79 3431-8679

1. Justificativa da necessidade da contratação

Este processo para contratação faz parte das ações do planejamento estabelecido através do PCA –Plano de Contratações Anual do ano de 2024.

Faz-se necessária a presente demanda listada no item 3. deste documento compatível com as requisições geradas pelo planejamento e contratação, referente a necessidade de atividades de lazer e entretenimento adequados in loco, na região referenciada pelo equipamento público socioassistencial dos CRAS, devido necessidade de atender crianças em situação de vulnerabilidade social e pessoal e que são assistidas pela unidade pública, pois entendendo desta forma que a necessidade de atividades de lazer e entretenimento, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para a manutenção das atividades pontuais e eventos que venham ocorrer na promoção do bem estar das crianças, levando em consideração a motivação das crianças para a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado. O presente DFD tem a finalidade de atender o Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, através da Resolução CNAS nº109/2009 que normatiza e organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, os quais estão organizados em Serviços de Proteção Social Básica com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família — PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Os Serviços de





Proteção Social, são desenvolvidos na unidade de atendimento, Centro de Referência de Assistência Social — CRAS I e II, e os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade são desenvolvidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e na Casa Lar, respectivamente, para a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Ainda na Proteção Social Básica é executado o Programa Criança Feliz buscando promover o desenvolvimento integral na primeira infância. Assim, a oferta de serviços continuados de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de assistência social são disponibilizados para às famílias e suas crianças em situação de vulnerabilidade social pautando-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos da criança, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

A importância da atividade in loco justifica-se pela necessidade do atendimento específico para a comunidade referenciada, levando assim, opção de lazer para o ambiente em que as crianças estão inseridas.

2. Descrição sucinta da demanda

O presente documento manifesta a necessidade da disponibilização de recursos adequados para o entretenimento e lazer in loco, para o trabalho junto a famílias e crianças, atendidos e referenciados pelas unidades socioassistenciais quando em ações pontuais, de forma proativa e preventiva, atendendo as exigências legais das instruções normativas ministerial a exemplo da PNAS 2005, NOB SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

3. Quantidade a ser contratada

Para atender a demanda, estima-se a necessidade abaixo tabelada.

DESCRIÇÃO	QUANT. DE CRIANÇAS	QUANT. DE EVENTOS
Recursos adequados para o entretenimento e lazer in loco	400	02

4. Teto do valor da contratação

O teto do valor da contratação será de R\$ 40.000,00 de acordo com previsão no PCA e na LOA.

Na LOA está descrito na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

No PCA está indicado no DFD nº 128 da UASG 927819, devidamente publicado na página do PNCP



5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A contratação deverá ocorrer no mês de novembro 2024 observado o calendário Anual de contratações do PCA.

6. Grau de prioridade

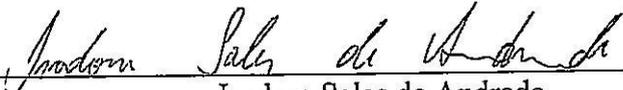
Prioridade baixa, considerando o que consta no PCA bem como atividades pontuais e eventos que venham ocorrer na promoção do bem estar das crianças.

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda.

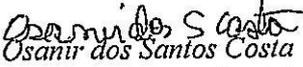
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 27 de junho em de 2024


Isadora Sales de Andrade
Membro da Comissão de Planejamento e Contratação do FMAS

DE ACORDO!

Em 27/06/2024.


Osamir dos Santos Costa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social